



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 6695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº. 9.870, De 25 De Março De 2021** – Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações-JARI e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 9.870, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações-JARI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 57, inciso IV.

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882, de 21.08. 2013, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações-JARI, o Decreto Municipal nº 5.582, de 03.11.2015, que aprova o Regimento Interno da JARI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações-JARI do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, ficando assim composta:

I - Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Titular - Renilson Oliveira de Matos - Guarda Civil Municipal de Eunápolis
Suplente - Natan Silva de Almeida - Instrutor de Trânsito de Eunápolis

II - Representantes de entidades representativas da sociedade, ligadas à área de trânsito:

Titular - Marcelo Santos Santana - Policial Rodoviário Federal
Suplente - José Souza Passos - Subtenente da Polícia Militar-BA

III - Integrantes da comunidade, com no mínimo nível médio e conhecimento na área de trânsito:

Titular - Aldo Apolonio da Silva - Gerente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte
Suplente - Andreia Almeida de Oliveira - Secretária de confecção de placas Eunápolis

Art. 2º. O Presidente da JARI é o Sr. Renilson Oliveira de Matos, representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Municipal nº 882 de 21 de agosto de 2013, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de “pró-labore” aos membros titulares da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções.



§ 1º - Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para os membros integrantes da JARI Municipal em efetivo exercício.

§ 2º - Os membros suplentes que atuarem nos serviços mensais da JARI, por convocação da autoridade de trânsito, terão direito ao recebimento da gratificação pecuniária mensal.

§ 3º - O valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal a título de "pró-labore" deverá ser de valor unificado e igualitário para todos os membros titulares integrantes da JARI Municipal que estejam no exercício pleno de sua função, independente da representatividade, cargo, tempo de serviço, hierarquia e responsabilidade que ocupa na JARI.

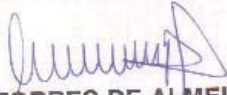
§ 4º - O pagamento do "pró-labore" não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho.

§ 5º - O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, admitida a recondução, por sucessivos períodos, de acordo com o art.3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.582, de 03.11.2015.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Eunápolis - Bahia

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 25 de março de 2021.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal